



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

DECRETO Nº 048/PMA/GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Atualiza a Unidade Fiscal do Município e as **tabelas das taxas da Lei Municipal nº. 814, de 29 de dezembro de 2005**, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Almeirim, **alterada pela Lei Municipal nº. 1.070, de 10 de maio de 2010** e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 89, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Almeirim - PA.

Considerando que a Fundação Getúlio Vargas – **FGV** publicou o Índice Geral de Preços do Mercado – **IGP-M**, acumulativo ao ano de 2016;

Considerando que o valor da Unidade Fiscal do Município – **UFM**, será atualizado levando-se em conta a variação do índice medido pela Fundação Getúlio Vargas – **IGP-M**;

Considerando que o art. 304 do Código Tributário de Almeirim determina que sejam atualizados os valores em reais, referentes às tabelas das taxas pertinentes ao anexo do Código.

DECRETA:

ART. 1º -Fica reajustada a Unidade Fiscal do Município de Almeirim – **UFM**, com base no Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, **IGP-M/FGV**, em que passa a vigorar no valor de **R\$-3,04** (três reais e quatro centavos) em conformidade com os índices apresentados no Anexo I deste Decreto.

ART. 2º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Almeirim, será atualizado, levando-se em conta a variação do Índice Geral de Preços – Mercado – **IGP-M**, que acumulado de 2016, entre janeiro a dezembro, variou **7,1907%** (sete inteiros, mil novecentos e sete décimo milésimo por cento).

ART. 3º - Os valores dos parcelamentos de Taxas, Tarifas, Impostos e outros valores, cobrados administrativamente ou judicialmente, serão expressos em **UFM**.

ART. 4º - Os valores em reais referentes às taxas descritas nas tabelas anexas a Lei Municipal nº. 814, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1.070, de 10 de maio de 2010, serão cobrados de acordo com Anexo II deste Decreto.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim (PA), 05 de janeiro de 2017.

ADRIANE TAVARES BENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356
Prefeita de Almeirim

ANEXO I, DO DECRETO Nº. 048/PMA/GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

TABELA I

VALOR UFM Cobrado Em 2016 (R\$)	Valor UFM a ser Cobrado em 2017 R\$	Valor do Reajuste (em %)	Valor do reajuste (R\$)
2,84	3,04	7,1907	0,20

Considerando a atualização monetária com base de cálculo no IGP-M/FGV do período de janeiro a dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

ANEXO II, DO DECRETO Nº. 048/PMA/GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

TABELA I

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES.

Unidade Fiscal do Município – UFM

1 – Indústria

1.1 – Até 30m ²	120
1.2 – Acima de 30m ² até 50m ²	200
1.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	270
1.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	300
1.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	417
1.6 – Acima de 270m ² até 500m ²	477

2 – Comércio

2.1 – Bares e Restaurantes	89
2.2 – Supermercados:	
2.2.1 – Pequeno	100
2.2.2 – Médio	120
2.2.3 – Grandes	400
2.3 – Outras atividades:	
2.3.1 – Pequenas	100
2.3.2 – Média	120
2.3.3 – grandes	400

3 – Estabelecimento bancários, de crédito, financiamento e investimento 250

4 – Hotéis, motéis, pensões e similares

4.1 – até 10 quartos	100
4.2 – de 11 a 20 quartos	150
4.3 – mais de 20 quartos	208
4.4 – por apartamento	30

5 – Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e preposto em geral 120

6 – Profissionais autônomos (não incluídos em outro item desta tabela) 70

7 – Casas de loterias 120

8 – Oficinas de conserto em geral

8.1 – Até 30m ²	60
8.2 – Acima de 30m m ² até 50m ²	90
8.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	120
8.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	150
8.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

9 – Postos de serviços para veículos	90
10 – Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	180
11 – Pinturas e lavanderias	120
12 – Salões de engraxates	50
13 – Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginástica e congêneres	120
14 – Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula	20
15 – Barbearias e salões de beleza, por cadeira	60
16 – Estabelecimentos hospitalares:	
16.1 – com até 10 leitos	120
16.2 – de 11 a 20 leitos	200
16.3 – com mais de 20 leitos	238
17 – Laboratórios de análises clínicas	120
18 – Diversões públicas:	
18.1 – cinemas e teatros com até 150 lugares	150
18.2 – cinemas e teatros com mais de 150 lugares	180
18.3 – restaurantes dançantes, boates e similares	200
18.4 – biliars e quaisquer outros jogos de mesa:	
18.4.1 – com até 3 mesas	60
18.4.2 – com mais de 3 mesas	100
18.5 – boliches, por pista	50
18.6 – exposições, feiras de amostras e quermesses	50
18.7 – circos e parques de diversões	150
18.8 – quaisquer outros espetáculos ou diversões	50
19 – Empreiteiras e incorporadoras	150
20 – Agropecuária:	
20.1 – Até 30m ²	60
20.2 – Acima de 30m ² até 50m ²	100
20.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	150
20.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	200
20.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	250
21 - Demais atividades sujeitas à licença de localização	60

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES

Unidade Fiscal do Município – UFM

1 – Indústria	
1.1 – Até 30m ²	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

1.2 – Acima de 30m m ² até 50m ²	160
1.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	216
1.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	240
1.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	333,6
1.6 – Acima de 270m ² até 500m ²	381,6
2 – Comércio	
2.1 – Bares e Restaurantes	71,2
2.2 – Supermercados:	
2.2.1 – Pequeno	80
2.2.2 – Médio	96
2.2.3 – Grandes	320
2.3 – Outras atividades:	
2.3.1 – Pequenos	80
2.3.2 – Médio	96
2.3.3 – Grandes	320
3 – Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento	200
4 – Hotéis, motéis, pensões e similares	
4.1 – até 10 quartos	80
4.2 – de 11 a 20 quartos	120
4.3 – mais de 20 quartos	166,4
4.4 – por apartamento	24
5 – Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e preposto em geral	96
6 – Profissionais autônomos (não incluídos em outro item desta tabela)	56
7 – Casas de loterias	96
8 – Oficinas de conserto em geral	
8.1 – Até 30m ²	48
8.2 – Acima de 30m m ² até 50m ²	72
8.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	96
8.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	120
8.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	144
9 – Postos de serviços para veículos	72
10 – Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	144
11 – Pinturas e lavanderias	96
12 – Salões de engraxates	40
13 – Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginástica e congêneres	96
14 – Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula	16
15 – Barbearias e salões de beleza, por cadeira	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

16 – Estabelecimentos hospitalares:	
16.1 – com até 10 leitos	96
16.2 – de 11 a 20 leitos	160
16.3 – com mais de 20 leitos	190,4
17 – Laboratórios de análises clínicas	96
18 – Diversões públicas:	
18.1 – cinemas e teatros com até 150 lugares	120
18.2 – cinemas e teatros com mais de 150 lugares	144
18.3 – restaurantes dançantes, boates e similares	160
18.4 – biliars e quaisquer outros jogos de mesa:	
18.4.1 – com até 3 mesas	48
18.4.2 – com mais de 3 mesas	80
18.5 – boliches, por pista	40
18.6 – exposições, feiras de amostras e quermesses	40
18.7 – circos e parques de diversões	120
18.8 – quaisquer outros espetáculos ou diversões	50
19 – Empreiteiras e incorporadoras	120
20 – Agropecuária:	
20.1 – Até 30m ²	48
20.2 – Acima de 30m m ² até 50m ²	80
20.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	120
20.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	160
20.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	200
21 - Demais atividades sujeitas à licença de funcionamento	48

TABELA II

**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL DE ESTABELECIMENTO
COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES**

Unidade Fiscal do Município – UFM

1 – Indústria	
1.1 – Até 30m ²	60
1.2 – Acima de 30m m ² até 50m ²	100
1.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	135
1.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	150
1.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	208,5
1.6 – Acima de 270m ² até 500m ²	238,5
2 – Comércio	
2.1 – Bares e Restaurantes	44,5
2.2 – Supermercados:	
2.2.1 – Pequeno	50
2.2.2 – Médio	60
2.2.3 – Grandes	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

2.3 – Outras atividades:	
2.3.1 – Pequenas	50
2.3.2 – Média	60
2.3.3 – grandes	200
3 – Estabelecimento bancários, de crédito, financiamento e investimento	125
4 – Hotéis, motéis, pensões e similares	
4.1 – até 10 quartos	50
4.2 – de 11 a 20 quartos	75
4.3 – mais de 20 quartos	204
4.4 – por apartamento	15
5 – Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e preposto em geral	60
6 – Profissionais autônomos (não incluídos em outro item desta tabela)	35
7 – Casas de loterias	60
8 – Oficinas de conserto em geral	
8.1 – Até 30m ²	30
8.2 – Acima de 30m m ² até 50m ²	45
8.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	60
8.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	75
8.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	90
9 – Postos de serviços para veículos	45
10 – Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	90
11 – Pinturas e lavanderias	60
12 – Salões de engraxates	25
13 – Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginástica e congêneres	60
14 – Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula	10
15 – Barbearias e salões de beleza, por cadeira	30
16 – Estabelecimentos hospitalares:	
16.1 – com até 10 leitos	60
16.2 – de 11 a 20 leitos	100
16.3 – com mais de 20 leitos	119
17 – Laboratórios de análises clínicas	60
18 – Diversões públicas:	
18.1 – cinemas e teatros com até 150 lugares	75
18.2 – cinemas e teatros com mais de 150 lugares	90
18.3 – restaurantes dançantes, boates e similares	100
18.4 – biliars e quaisquer outros jogos de mesa:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

18.4.1 – com até 3 mesas	30
18.4.2 – com mais de 3 mesas	50
18.5 – boliches, por pista	25
18.6 – exposições, feiras de amostras e quermesses	25
18.7 – circos e parques de diversões	75
18.8 – quaisquer outros espetáculos ou diversões	25
19 – Empreiteiras e incorporadoras	75
20 – Agropecuária:	
1 – Indústria	
20.1 – Até 30m ²	30
20.2 – Acima de 30m m ² até 50m ²	50
20.3 – Acima de 50m ² até 100m ²	75
20.4 - Acima de 100m ² até 150m ²	100
20.5 – Acima de 150m ² até 270m ²	125
21 – Demais atividades sujeitas à licença de funcionamento em horário especial	
.....	30

TABELA III

LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE

Período	Unidade Fiscal do Município – UFM
1. Dia	6
2. Mês	20
3. Ano	50

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO

Espécie de Atividade	Unidade Fiscal do Município – UFM
1 – Aprovação de projetos	120
2 – Alteração de projeto aprovado, por pavimento	100
3 – Construção	
3.1 – de alvenaria, por metro quadrado – 1 pavimento	0,60
3.2 – de alvenaria, por metro quadrado – 2 pavimentos ou mais	0,90
3.3 – de madeira, por metro quadrado – 1 pavimento	0,35
3.4 – de madeira, por metro quadrado – 2 pavimentos	0,60
3.5 – dependências em prédios não residenciais, por metros quadrado	0,35
3.6 – dependências em prédios residenciais de madeira, por metro quadrado	0,35
3.7 – dependências em prédios residenciais de alvenaria, por metro quadrado	0,60
3.8 – Barracões por metro quadrado	0,60
3.9 – Galpões por metro quadrado	0,60
3.10 – marquises, cobertas e tapumes por metro quadrado	0,35
4 – Reconstrução, reformas, reparos por metro quadrado	0,60
5 – Demolições, por metro quadrado	0,35
6 – Arruamentos, por quadras, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

7 – Loteamentos:

7.1 – com até 10 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município, por lote	20
7.2 – com mais de 10 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município, por lote	30

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE

Espécie de Veículo

Unidade Fiscal do Município – UFM

1 – Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços ou outros, por unidade de anúncio	20
2 – Publicidade no interior de veículo de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio, por unidade de anúncio	36
3 – Publicidade sonora, por qualquer meio, por anúncio	12
4 – Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade por veículo:	
4.1 – por mês	24
4.2 – por ano	100
5 – Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou similares por anúncio:	
5.1 – por mês	20
5.2 – por ano	100
6 – Publicidade colocada em terrenos, campo de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por ano e por metro quadrado	12
7 – Publicidade em jornais, revistas e prédio locais, por publicidade:	
7.1 – por mês	12
7.2 – por ano	100
8 – Publicidade em televisão local, por publicidade:	
8.1 – por mês	12
8.2 – por ano	100
9 – Anúncio luminoso, letreiro, placa ou dístico, metálico ou não, com indicação de profissão, arte, ofício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocados na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, poste, armação ou aparelho semelhante ou congênere, por anúncio luminoso, letreiro, placa ou dístico, por ano, metro quadrado e por local	50
10 – Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, por unidade:	
10.1 – por mês	12
10.2 – por ano	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Descrição	Unidade Fiscal do Município – UFM
Ocupação e permanência de moveis, equipamentos, veículos, utensílios e quaisquer outros objetos, por metro quadrado	5/mês

TABELA VII

TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Contribuintes da taxa: estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos alimentos, bem como o exercício de outras atividades pertinentes à higiene pública.

Descrição	Unidade Fiscal do Município – UFM
– Até 5 empregados	50
– De 6 a 10 empregados	100
– De 11 a 20 empregados	150
- De 21 a 30 empregados	200
– Com mais de 30 empregados	250

TABELA VIII

TAXA DE LICENÇA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE MAQUINA, DE MOTOR E DE EQUIPAMENTO ELETROMECAÂNICO

Descrição	Unidade Fiscal do Município – UFM
Instrumentos industriais, por unidade	100

TABELA IX

TAXA DE LICENÇA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

Descrição	Unidade Fiscal do Município – UFM
Utilitário motorizado, por unidade	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

TABELA X

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição	Reais (R\$)/Mês
Faixa de consumo residencial:	
ATÉ 80 kWh	0,00
DE 81 A 100 kWh	3,00
DE 101 A 150 kWh	4,50
DE 151 A 300 kWh	5,90
DE 301 A 500 kWh	7,60
DE 501 A 750 kWh	9,50
DE 751 A 1000 kWh	11,30
DE 1001 A 1500 kWh	12,50
ACIMA A 1500 kWh	13,70

- Faixa de consumo comercial, indústria, prestação de serviços, outros:

ATÉ 30 kWh	1,00
DE 31 A 100 kWh	3,50
DE 101 A 150 kWh	5,91
DE 151 A 300 kWh	7,60
DE 301 A 500 kWh	10,00
DE 501 A 750 kWh	11,30
DE 751 A 1000 kWh	12,60
DE 1001 A 1500 kWh	14,50
ACIMA A 1500 kWh	16,70

TABELA XI

TAXA DE LICENÇA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE APARELHO DE TRANSPORTE

Descrição	Unidade Fiscal do Município – UFM
Elevadores de passageiros e cargas, ascensores, alçapões, monta-cargas e congêneres; escadas e esteiras rolantes, planos inclinados móveis e outros de natureza similar, por unidade	100

TABELA XII

TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

Estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços que operam fora do horário ordinário.

Descrição	Unidade Fiscal do Município – UFM
------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

1 – Para prorrogação de horário, Bares e Restaurante dançante:	
1.1 – até zero hora	
1.1.1 – Dia	12
1.1.2 – Mês	50
1.1.3 – Ano	150
1.2 – além da zero hora	
1.2.1 – Dia	20
1.2.2 – Mês	100
1.2.3 – Ano	150
2 – Para antecipação do horário:	
2.1 – Dia	12
2.2 – Mês	50
2.3 – Ano	150

TABELA XIII

TAXA DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Descrição

Unidade Fiscal do Município – UFM

Quantidade de metros lineares de testada de imóveis beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de limpeza pública, prestado ou colocados à disposição do imóvel alcançado pelo serviço de varrição, lavagem e capinação de vias e logradouro público; limpeza de valas e galerias pluviais; limpeza e desobstrução de bueiros e caixas de ralo; desinfecção de locais insalubres e assistência sanitária, por metro linear de testada0,60/ano

TABELA XIV

TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO

Descrição

Unidade Fiscal do Município – UFM

Quantidade de metros lineares de testada de imóveis beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestados ou colocados à disposição do imóvel alcançado pelo serviço por metro linear de testada0,60/ano

TABELA XV

TAXA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

Descrição

Unidade Fiscal do Município – UFM

Imóveis beneficiados pela a utilização efetiva ou potencial dos serviços de reparação e manutenção de ruas e logradouros públicos, pavimentados, inclusive os de recondicionamento de meio – fio, na zona urbana do município, prestados ou colocados à disposição do imóvel alcançado pelo serviço por metro linear de testada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

.....0,60 UFM/ano

TABELA XVI

TAXA DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Descrição

Unidade Fiscal do Município – UFM

Quantidade de metros lineares de testada de imóveis beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos seguintes serviços: pavimentação da parte carroçável das vias e logradouros públicos; substituição da pavimentação anterior por outra; terraplanagem superficial; obras de escoamento local; colocação de guias e sarjetas; consolidação do leito carroçável por metro linear de testada0,60 UFM/ano